



**ExpressoLivre - ExpressoMail**


---

Enviado por: "Alex Seixas" <alexhospitalar70@gmail.com>  
 De: alexhospitalar70@gmail.com  
 Para: licitacao@mpam.mp.br  
 Data: 19/07/2018 13:41  
 Assunto: Questionamento PE 5006/2018  

---

Prezados, bom dia.

Referente ao PP 5006/2018 deste órgão, segue abaixo o seguinte questionamento:

No cálculo dos encargos sociais incidentes sobre a mão de obra os valores não estão batendo em nenhum dos serviços da Composição de Custos.

Tomamos como exemplo o primeiro serviço da planilha orçamentária, "1.1 – MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES" onde na Composição de Custos anexa ao edital o mesmo possui a mão de obra no valor total de R\$ 6.486,88 (incluso os 49,17% de encargos sociais). Ao final da composição, o campo "VALOR ENCARGOS (49,17%)" vem demonstrado o valor de R\$ 2.166,03. Dessa forma, entendemos que do valor total da mão de obra (R\$ 6.486,88), R\$ 2.166,03 correspondem aos encargos sociais (49,17%) e o restante ( $6.486,88 - 2.166,03 = 4.320,85$ ) correspondem ao valor da mão de obra sem os encargos. Ocorre que quando incluímos 49,17% de encargos sobre o valor de 4.320,85, teremos o total de 6.445,41, diferente do valor de 6.486,88.

Se temos 6.486,88 de mão de obra com encargos, somente a mão de obra seria no valor de 4.348,65 e que somados aos 49,17% de encargos (2.138,23), teremos o total de 6.486,88.

Mão de Obra	4.348,65
Encargos (49,17%)	2.138,23
Total com Encargos	6.486,88

Caso estejamos equivocados, solicito a demonstração do cálculo para se chegar ao valor dos encargos sociais.



Desde já, agradecemos a atenção e aguardamos um breve retorno.

Att,

Alex Seixas  
 Nova Aliança Construções Ltda  
 Dir. Administrativo  
 Fone: (92) 98194 8500

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "Alex Seixas" <alexhospitalar70@gmail.com>  
De: alexhospitalar70@gmail.com  
Para: licitacao@mpam.mp.br  
Data: 19/07/2018 15:20  
Assunto: Quotationamento PP 5006/18  

---

Prezados boa tarde.

Solicito esclarecimento para o questionamento abaixo referente ao PP 5006/18.

### **Valor da mão de obra diferentes**

*Nas composições dos serviços 3.5 e 3.6, encontramos o item "Servente com Encargos Complementares" com valores diferentes, 8,78 e 11,77, respectivamente.*

*Na composição do serviço 5.7, o item "Encanador ou Bombeiro Hidráulico" possui o valor de 12,58 (incluindo os encargos complementares). Em outras composições (por exemplo 5.4) o mesmo item "Encanador ou Bombeiro Hidráulico com Encargos Complementares" possui o valor de 11,30. O mesmo ocorre com o item "Pedreiro" possui o valor de 12,57 (incluindo os encargos complementares) e nas outras composições (por exemplo 3.5) o item "Pedreiro com Encargos Complementares" possui o valor de 11,32. O item "Servente" no valor de 8,97 (incluso os encargos complementares) é diferente do item "Servente com Encargos Complementares" das demais composições (por exemplo 5.2) onde encontramos o valor de 8,78.*

*No serviço 7.1, o item "Gesseiro com Encargos Complementares" possui valor de 11,25, enquanto que no serviço 3.6, o mesmo item "Gesseiro com Encargos Complementares" está com valor de 13,91.*

*Não podendo adotar valores diferentes para os mesmos serviços ou itens. Portanto, quais valores devem permanecer nas composições?*

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de vosso retorno,

Att,

Alex Seixas  
Nova Aliança Construções Ltda  
Dir. Administrativo  
Fone: (92) 98194 8500